DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RUBIÁCEA	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Extrato	2
PODER LEGISLATIVO DE RUBIÁCEA	3
Atos Legislativos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rubiácea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rubiácea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rubiacea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rubiácea
CNPJ 44.437.549/0001-13
Avenida Ministro Konder, 108 - Centro
Telefone: (18) 3697-9117
Site: www.rubiacea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

Câmara Municipal de Rubiácea
CNPJ 01.623.150/0001-14
Avenida Ministro Konder, 128 - Centro
Telefone: (18) 3697-1300
Site: www.camararubiacea.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RUBIÁCEA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.rubiacea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rubiacea

PODER EXECUTIVO DE RUBIÁCEA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE
3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL AO CONTRATO N° 30/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA

Contratado: P&P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato locação e direito de uso de sistema para estruturação da imprensa oficial do município em meio eletrônico, com a respectiva

Disponibilização de acesso ao sistema para acompanhamento/diagramação e manutenção mensal, para uso da Contratante, assim como auxílio técnico para implantação e treinamento, na forma e condições estabelecidas neste contrato

1º - A vigência do presente, constante na Cláusula Sétima do Contrato n° 30/2017, fica prorrogada até 05 de agosto de 2021.

2º - O valor da Cláusula Sétima - Do Valor e Forma de Pagamento do Contrato 30/2017, firmado em 09 de agosto de 2017, fica da seguinte forma conforme segue:

Ficha	Setor	Valor Mensal	Valor para 12 meses
136	Divulgação de Atos Oficiais	R$ 400,00	R$ 4.800,00

3º - Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato em vigor, firmado em 09 de agosto de 2017.

4º - A validade do presente termo aditivo inicia-se em 06 de agosto de 2020, integrando-se aos prazos em vigor no contrato que adita.

Rubiácea/SP, 05 de agosto de 2020.

Lenira Maria Silva de Novais

Prefeita Municipal

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA

CONTRATADA: COVACEVICK SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CONTRATO N°: 31/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica ao Município de Rubiácea – SP

Valor global da contratação é de o valor de R$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais).

Data da assinatura: 05 de agosto de 2020.

Vigência: 12 meses

Rubiácea/SP 05 de agosto de 2020.

Lenira Maria Silva de Novais

Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO DE RUBIÁCEA

Atos Legislativos | **Aditivos / Aditamentos / Supressões**

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 009/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020.

"ESTENDE A MEDIDA DE QUARENTENA AO COVID-19, PRORROGANDO O ATO DA MESA Nº 008/2020 ATÉ O DIA 10 DE AGOSTO DE 2020".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei, faz baixar o seguinte ATO:

Art. 1.º - Observados os termos e consdições já estabelecidos, fica estendido até 10 de Agosto de 2020 a vigência:

I- da medida de quarentena institutida pelo Ato da Mesa nº 001/2020, de 18 de Março de 2020;

II- da suspensão das atividades não essenciais no âmbito da Câmara Municipal de Rubiácea.

Art. 2.º - Este Ato entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE RUBIÁCEA, aos trinta e um (31) dias mês de Julho do ano de dois mil e vinte.

FERNANDO HENRIQUE PAULA DE SOUZA DOS SANTOS
-PRESIDENTE-

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA**/SP
e-mail: camara@rubiacea.sp.gov.br

Câmara Municipal de Rubiácea

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 009/2020, DE 31 DE JULHO DE 2020.

2

ROGÉRIO FERREIRA SILVA
-VICE-PRESIDENTE-

CLÁUDIO CAVALCANTE
-1º SECRETÁRIO-

KARINA ROSA DE SOUZA
2ª SECRETÁRIA

REGISTRADO e PUBLICADO por AFIXAÇÃO na Secretaria, no site da Câmara Municipal de Rubiácea e no Diário Oficial do Município na forma eletrônica, à mesma data.

SORAYA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS
-DIRETORA DE SECRETARIA-

Av. Ministro Konder, 128 – Fone: (18) 3697-1300 – Fax: (18) 3697-1101 - CEP 16.750-000 - **RUBIÁCEA**/SP
e-mail: camara@rubiacea.sp.gov.br